



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PORTARIA Nº1670/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos - RS, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Gisele Lopes Barancelli, Agente Administrativo;

Art. 2º Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação do município de Marcelino Ramos - RS, na qualidade de membros titulares:

- I- Gisele Lopes Barancelli, Agente Administrativo;
- II- Renato da Conceição, Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente;
- III- Giana Rachinski D'Agostini, Engenheira Civil.


Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio a Agente de Contratação:

- I- Renato da Conceição, Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente;
- II- Mônica Florianovitch, Monitor Escolar;
- III- Giana Rachinski D'Agostini, Engenheira Civil.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1662/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.